

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº654/2005

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR
TEMPORÁRIAMENTE UM ENGENHEIRO AGRÍCOLA PARA
ATENDER ÀS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, a contratar temporariamente um engenheiro agrícola para atender às propriedades do Município, visando especialmente à preparação de projetos para regularização das represas existentes no Município, conforme determina o Decreto do Executivo Estadual Nº1318, de 29 de abril de 2004.

Art.2º- A contratação será pelo regime da CLT e pelo período de 06 (seis) meses, cujo salário a ser pago mensalmente será de no máximo R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 11 de julho de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal